



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 023, de 29 de Março de 2010.

*Institui no Calendário Oficial do Município
a Festa de São Sebastião.*

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
906	29.03.10	

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de ____ de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº ____/2010**, de autoria do vereador **EDUARDO ANTÔNIO BAISI**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Mococa a “*Festa de São Sebastião*”, comemorada anualmente no dia 20 de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Março de 2010.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por ____
Sessão 19, 04 / 2010

APROVADO
Em 2ª Discussão por 7 FAVRA/MS
Sessão 26, 04 / 2010

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE



Paróquia São Sebastião da Boa Vista

1856-2010

Diocese de São João da Boa Vista
Praça Ademar de Barros, s/nº - Mococa-SP - CEP 13.730-048 - Fone (19) 3656-0566 / 3656-1122
E-mail: secretaria@ssebastiao150.com.br
www.ssebastiao150.com.br

PROJETO DE LEI

- 01- A Paróquia de São Sebastião da Boa Vista bem como a futura Cidade de Mococa surgiu a partir da doação de 16 alqueires pelo casal de lavradores Antônio José Gomes, Catarina Gomes, no ano 1839 a São Sebastião Santo escolhido como protetor do povoado. Elas possuem uma história em comum e uma identidade em todo seu desenvolvimento.
- 02- No dia 13 de novembro de 1856, foi criada a Paróquia de São Sebastião da Boa Vista, onde diversos Párocos desenvolveram. Trabalhos na Evangelização e da tradição religiosa fundada na fé e proteção de São Sebastião.
- 03- Aos 12 de maio de 1896, foi inaugurada a nova Matriz de São Sebastião pelo Pe. Bento Monteiro do Amaral.
- 04- A nova Matriz, construída no rico ciclo do café, possui traços neogóticos e necessitou de 4 anos para construção de uma obra monumental que muito honra a nossa Paróquia e exalta o sentimento da Fé e da religião de nosso povo de Mococa. Nunca em outros tempos e até hoje houve uma construção como esta em nossa região.
- 05- Em 2.011, celebraremos os 155 anos da nossa Paróquia de São Sebastião e 115 anos da nova Matriz de São Sebastião cujo valor Artístico e Arquitetônico é incalculável e cuja importância cultural Enobrece o espírito cristão desta cidade de Mococa.
- 06- Nestes 155 anos de vida de nossa cidade estão identificados com

custo de manutenção e restauração está sendo assumido pela Comunidade Paroquial.

- 07- A Paróquia de São Sebastião moldou a cultura religiosa de nossa Cidade e tem a responsabilidade da manutenção artística do templo e da organização da Festa que é o patrimônio religioso da Cidade de Mococa.
 - 08- Estamos fazendo uma das Festas mais animadas e participativas de nossa cidade e da região e, como acontece em outras cidades, o Poder Público participa também da organização dessa Festa, colocando-os no calendário da cidade.
 - 09- Sendo dia 20 de janeiro feriado em nossa cidade, queremos enaltecer a Fé da nossa Igreja Católica Apostólica Romana, valorizando a cultura local e construindo uma sociedade cuja grande maioria participa da nossa Festa. Há uma participação diária de aproximadamente duas mil pessoas na Festa de São Sebastião, num total de 18 a 20 mil pessoas participantes. Portanto é um dos maiores acontecimentos religioso e cultural do Município de Mococa.
 - 10- Pedimos a criação de uma Lei Municipal que ajude a organização Festiva e material da nossa Festa de São Sebastião tais como:
 - a- Que a festa de São Sebastião seja inserida no Calendário da Municipal e Turístico.
-



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº358/2010.

PROJETO DE LEI Nº023/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de março de 2010.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº358/2010.

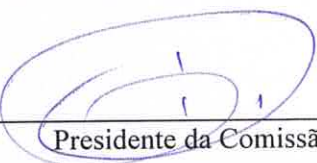
PROJETO DE LEI Nº023/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 03 / 2010.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____ / ____ / ____.

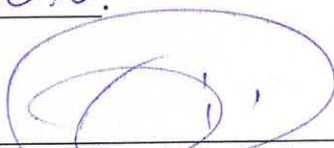


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco Sales Gabriel Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 3 / 2010.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº358/2010.

PROJETO DE LEI Nº023/2010.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 04 / 10.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 04 / 10.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº023/2010.

INTERESSADO :- vereador Eduarfdô Antônio Baisi

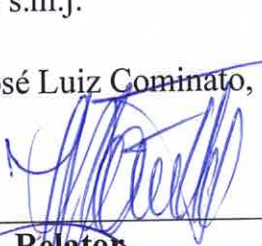
ASSUNTO :- Institui no Calendário Oficial do Município a Festa de São Sebastião.

RELATOR :

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

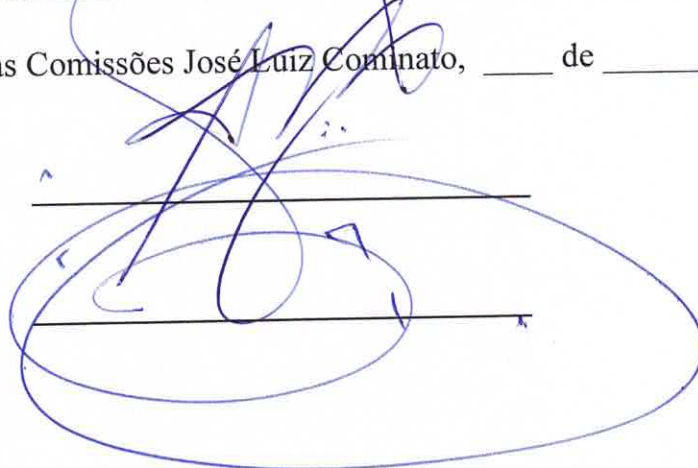
Sala das Comissões José Luiz Cominato, 16 de Maio de 2010.

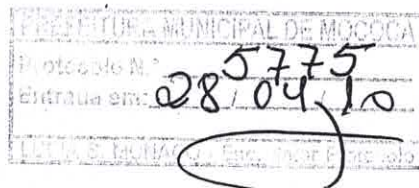


Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões José Luiz Cominato, ____ de _____ de 2010.





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº414/2010-CM.

Mococa, 27 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de abril último, constando de:

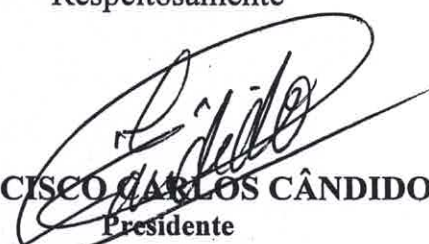
1- Autógrafo nº022/2010, referente ao Projeto de Lei nº002/2010.
(de autoria do Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº023/2010, referente ao Projeto de Lei nº016/2010.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº024/2010, referente ao Projeto de Lei nº018/2010.
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº025/2010, referente ao Projeto de Lei nº023/2010.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 025 DE 2010.
PROJETO DE LEI Nº 023/2010.

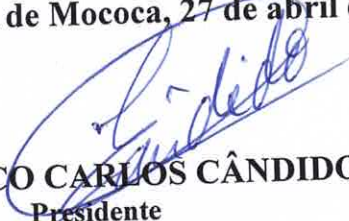
*Institui no Calendário Oficial do Município
a Festa de São Sebastião.*

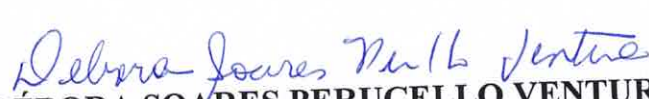
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 26 de abril de 2010, **APROVOU o Projeto de Lei nº023/2010**, de autoria do vereador EDUARDO ANTÔNIO BAISI, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Mococa a “*Festa de São Sebastião*”, comemorada anualmente no dia 20 de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de abril de 2010.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1º Secretária


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
2º Secretário